LEI Nº 1.591//2013.

*EMENTA: "Denomina de **WALMIR SOARES DA SILVA,** a Casa de Apoio, que fica localizada na Cidade do Recife e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **WALMIR SOARES DA SILVA,** a Casa de Apoio, instalada à Rua dos Prazeres nº 168, Bairro da Boa Vista, na cidade do Recife/PE e dá outras providências.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 20 de agosto de 2013.

Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230215130557.pdf
assinado por: idUser 83

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 20 de agosto de 2013.

Luis Henrique Crespo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional